INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO - IED

Prof. Dr. Thomás Henrique Welter Ledesma

E-mail: thomas.ledesma@prof.unipar.br

DIVISÕES DO ORDENAMENTO JURÍDICO

- Normas de Direito Público e Normas de Direito Privado.

- Princípio da autonomia privada. Raciocínio do Direito Público.

- Critérios distintivos:

a) Natureza do interesse;
b) Qualidade do sujeito envolvido; obs: Adm. Pública Indireta.
c) Tipo de relação
d) Politicidade
e) Imperatividade

DIREITO PÚBLICO

 Características:

- ❑ Superioridade da vontade do Estado sobre a vontade dos particulares;
- ❑ Garantias dos direitos fundamentais particulares diante do direito estatal;
- ❑ Igualdade na relação entre Estados soberanos;
- ❑ Caráter imperativo das normas jurídicas.

Divisão: Direito Público Interno e Direito Público Internacional.

DIREITO PRIVADO

Características

- Igualdade entre os sujeitos
- Primazia da liberdade individual
- Flexibilidade